

Id:10EF34184C2E5541



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ:  
01.612.585/0001-63  
PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO,  
Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

Portaria n.º 076/2025, Jurema – PI, 06 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **EDILTON DIAS DE SOUSA**, portador do CPF n.º 263.111.468-00 e do RG n.º 263.111.468-00 SSP/PI para exercer o cargo em comissão de “COORDENADOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO” do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 06 de março de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Kaylanne da Silva Oliveira*  
Kaylanne da Silva Oliveira  
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

*Viviane da Silva Fernandes*  
Viviane da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O Município se compromete a realizar o pagamento da referida anuidade através de transferência ou depósito em favor da conta N.º 46650-6, Agência 1640-3 – Banco do Brasil, em nome da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí.

**CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da PREFEITURA, deverá ser em recibo anual, no mês emitido em 03 (três) vias de igual teor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Termo de Filiação poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O filiado que pretender sua desfiliação deverá comunicá-la com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias só após esse prazo surtirá efeito.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste Termo de Filiação, que poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município Parceiro.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Teresina para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo de Filiação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 05 de março de 2025.

*Kaylanne da Silva Oliveira*  
KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

*Eliane Rodrigues de Moraes*  
Eliane Rodrigues de Moraes  
Presidente da UNDIME-PI

Testemunhas:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Id:13B5BF0907425413



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

**TERMO DE FILIAÇÃO Nº 111/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUREMA E A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME-PI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

O Município de JUREMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.585/0001-63, com sede na Rua Paulo Ribeiro Soares S/N, em JUREMA, neste ato representado pelo prefeito, KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, inscrita no CNPJ nº 02.271.910/0001-34, neste ato representada pela presidente, **Eliane Rodrigues de Moraes**, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN nº 02, de 19.04.1993, e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este instrumento terá por objetivo a concessão de contribuição financeira, para manutenção das atividades da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, visando a melhoria dos serviços remetidos às prefeituras municipais, na área de educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – DO MUNICÍPIO:**

- custear a execução do objeto deste Termo de Filiação com recursos do ICMS – Imposto sobre Operações e Circulação de Mercadorias e Serviços.
- acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Termo de Filiação, diretamente através de órgãos delegados.
- repassar anualmente a importância equivalente a R\$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), em parcela única, diretamente creditado em conta específica da ENTIDADE FILIADA, a partir do mês de janeiro de 2025.

**II – DA UNDIME**

- cumprir os objetivos estatutários;
- fornecer assessoria técnica à PREFEITURA, em ações educacionais ou afins.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, correspondendo o seu final ao término do ano em curso.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES**

O valor constante da cláusula segunda, letra “c”, será fixo durante toda a vigência do convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

*Eliane Rodrigues de Moraes*  
Kaylanne

Id:0471C2DD02545DCD



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUREMA**  
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

A PREFEITURA DE JUREMA - PI, através do seu Agente de Contratação, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação por CREDENCIAMENTO sob o Nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO por ITEM, com fulcro no Art. 74. IV. Art. 79. 1. § Único, I, II, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. de 1º de abril de 2021, bem como as disposições descritas na íntegra do presente Edital e em seus anexos. cujo objeto é o **Credenciamento de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER PACIENTES “REGULADOS” PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NAS CIDADES DE FLORIANO E TERESINA/PI, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde do Município de JUREMA – PI, de acordo com as especificações previstas no Anexo 1 - Termo de Referência deste edital. Prazo Recebimento Propostas: 13 de março de 2025 a 03 de abril de 2025 (15 dias úteis), no horário das 08h00min às 12h00min na sede desta PREFEITURA, no Setor de licitações e Contratos, sito a Praça Nossa Senhora Perpétuo Socorro, Nº 11 - Centro - JUREMA - PI - CEP: 64.782- 000 ou até 23:59h do dia 03 de abril de 2025 através do E-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com). O edital de credenciamento estará disponível no site da PREFEITURA Municipal de JUREMA – PI, sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Portal da Transparência da PREFEITURA (<https://www.jurema.pi.gov.br/jurema/transparencia>) Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. Pedido de esclarecimentos e impugnações através do E-mail: [pmjurema.cpl2017@gmail.com](mailto:pmjurema.cpl2017@gmail.com), disponível no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).**

JUREMA – PI, 12 de março de 2025.

GILBERTO DIAS DE FARIAS  
Agente de Contratação